REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 590/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) conhecer e cantar o hino nacional e o estadual é de suma importância, pois contribui para a construção da identidade do povo brasileiro;
b) além de valorizar o hino nacional e o do Estado, os jovens também aprenderão a valorizar a Bandeira Nacional e a Bandeira da Bahia;
c) é necessário desenvolver o censo de patriotismo nos jovens que estão iniciando a vida escolar,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, tornar obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino da Bahia em todos os estabelecimentos estudantis da rede municipal, no mínimo, uma vez por semana no horário de início do turno escolar e ao longo de todo o período do calendário escolar municipal de ensino fundamental.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo
Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal
Silvio Humberto